



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.800, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.006

ALTERA O VALOR DO REPASSE
FINANCEIRO, OBJETO DA LEI Nº 4.346, DE 22 DE ABRIL
DE 2.004, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.
Projeto de Lei nº 138/06, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

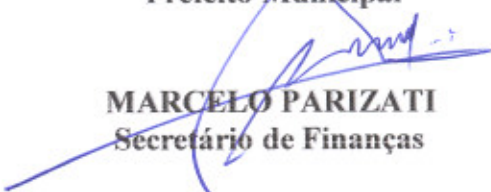
ART. 1º -- O valor do repasse mensal de recurso
financeiro, através do Fundo Municipal de Saúde, objeto do art. 1º da Lei nº 4.346, de
22/04/2.004, fica alterado para R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), a contar de 1º de
setembro de 2.006.

ART. 2º -- As despesas com a execução da presente Lei
correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se
necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dezenove de outubro
de dois mil e seis.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas